

Ribeiro Ulrich—Manuel Maria Sarmiento Rodrigues—
Fernando Andrade Pires de Lima—Ulisses Cruz de
Aguiar Cortês—Manuel Gomes de Araújo—José
Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Repertição dos Correios, Telégrafos e Electricidade

Portaria n.º 14 337

Ponderando as alterações que se impõem aos preceitos contidos no Regulamento de Permutação de Fundos, aprovado pelo Decreto n.º 1 246, de 4 de Janeiro de 1915, em virtude do uso do novo impresso de vales do correio mandado adoptar nas províncias ultramarinas;

Tendo em vista o disposto n.º 5.º do corpo do artigo 1.º do Decreto n.º 34 076, de 2 de Novembro de 1944, bem como no § 2.º do mesmo artigo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 10.º da Carta Orgânica, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, suspender as disposições do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1 246, de 4 de Janeiro de 1915, que se mostrem em conflito com as normas de execução e fiscalização do serviço de vales resultantes da adopção do novo impresso nas províncias ultramarinas e que tenham sido objecto de instruções publicadas mediante acordo entre os serviços da Fazenda e dos correios.

Ministério do Ultramar, 17 de Abril de 1953.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

Serviços de Vales Postais

Portaria n.º 14 338

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Macau selos de franquia postal, tendo como motivos flores daquela província, com as dimensões de 26 mm X 36 mm, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

Flor de panchão (*Pháo Cheong Fá*):

6 000 000 da taxa de 1 avo — vermelho-tijolo, amarelo-claro e verde.

Miosota (*Tou Kin Fá*):

4 000 000 da taxa de 3 avos — verde-azeitona-claro e violeta-pálido.

Garras de dragão (*Pac Ngai Fá*):

3 000 000 da taxa de 5 avos — castanho, vermelho-açastanhado e verde-azeitona.

Flor de freira (*Hóc Tang Lán Fá*):

8 000 000 da taxa de 10 avos — azul-esverdeado, verde e rosa-violáceo.

Jacinto (*Soi Sin Fá*):

2 500 000 da taxa de 16 avos — castanho-claro, amarelo e verde.

Flor de pessegueiro (*Thou Fá*):

1 500 000 da taxa de 30 avos — verde-escuro, lilás e castanho.

Flor de lotos (*Lín Chi Fá*):

2 000 000 da taxa de 39 avos — azul-ultramar, verde-amarelado e cinzento-claro.

Crisântemo (*Cóc Fá*):

2 600 000 da taxa de 1 pataca — violeta, amarelo e verde.

Flor de ameixeira (*Mui Fá*):

250 000 da taxa de 3 patacas — cinzento, rosa e sépia-escuro.

Tangerina de quatro estações (*Sei Kuai Kat*):

150 000 da taxa de 5 patacas — vermelho-carmesim, amarelo e verde.

Ministério do Ultramar, 17 de Abril de 1953.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau.— *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geo-hidrográfica da Guiné

Orçamento de receita e despesa para 1953

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único.— Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 4.º, artigo 82.º, n.º 1), de orçamento do Ministério do Ultramar para 1953	1:050.000\$00
--	---------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal	600.000\$00
Artigo 2.º — Despesas com o material	250.000\$00
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos	200.000\$00
	1:050.000\$00

O Chefe da Missão Geo-Hidrográfica da Guiné, *Manuel Pereira Crespo*, primeiro-tenente.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 26 de Fevereiro de 1953.— Pelo Presidente, *Luis Silveira*.

Aprovado.— Em 10 de Março de 1953.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Decreto n.º 39 175

Nos termos dos artigos 2.º, 24.º e 30.º do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, e do n.º 5.º do § 1.º do artigo 21.º do Regimento da Junta Nacional da Edu-

cação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 611, de 19 de Maio de 1936;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São classificados como monumentos nacionais os seguintes imóveis:

Distrito do Funchal

Concelho do Funchal.—Paço Episcopal e capela anexa na cidade do Funchal.

Distrito de Lisboa

Concelho de Oeiras.—Palácio dos marqueses de Pombal, abrangendo o jardim, casa de pesca e cascata junta.

Concelho de Sintra.—Quinta da Penha Verde, em Sintra.

Art. 2.º São classificados como imóveis de interesse público os seguintes imóveis:

Distrito de Braga

Concelho de Guimarães:

Estação arqueológica da Penha, em Guimarães.
Parte da Igreja de S. Francisco, de Guimarães, constituída pela abside e absidiolos.

Distrito de Castelo Branco

Concelho de Penamacor.—Ponte medieval da ribeira de Meimoa.

Distrito de Coimbra

Concelho da Figueira da Foz.—Castro de Santa Eulália, situado numa estrema da Quinta da Foja, na freguesia de Ferreira-a-Nova.

Distrito de Faro

Concelho de Loulé.—Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Loulé.

Distrito da Guarda

Concelho da Guarda:

Anta da Pêra do Moço, situada perto da povoação do mesmo nome.

Castro do Jarmelo, situado no cerro do mesmo nome, a uns 18 km a nordeste da Guarda, com a sua linha exterior de muralhas, que passa a norte junto ao actual marco geodésico, e abrangendo: a este, uns 20 m de calçada romana, fora das muralhas, com os vestígios da antiga Fonte da Moura, e uma sepultura cavada na rocha, que se encontra perto dos terrenos onde se ergueu a Igreja de Santa Maria do Jarmelo; a sul, a área ocupada hoje pela Igreja de S. Pedro, cemitério, campanário e antiga casa da Câmara, até um muro que limita esta área por sudoeste, e incluindo duas sepulturas cavadas na rocha, uma situada ao norte da referida Igreja e outra entre esta e o cemitério mencionados; a oeste, o terreno que compreende a Igreja de S. Miguel, uma fonte de mergulho situada na propriedade de Adelino Barreiros e mais uma outra fonte, também de mergulho, situada a sul da dita Igreja de S. Miguel, junto a uma viela.

Concelho de Trancoso:

Capela de Santa Luzia, na vila de Trancoso.
Capela de Nossa Senhora da Penha, em Torre de Terrenho.

Distrito de Lisboa

Concelho de Oeiras.—Os jardins, as esculturas e as duas salas com pintura decorativa do antigo Paço Real de Caxias, hoje ocupado pelo Instituto de Altos Estudos Militares.

Distrito de Ponta Delgada

Concelho de Ponta Delgada:

Igreja do Colégio dos Jesuítas, na cidade de Ponta Delgada.

Convento da Esperança, idem.

Portas da Cidade, idem.

Convento de Santo André (igreja e museu), idem.

Igreja de S. José, idem.

Igreja matriz de S. Sebastião, idem.

Castelo de S. Brás, idem.

Concelho da Ribeira Grande:

Igreja matriz de Nossa Senhora da Estrela, em Ribeira Grande.

Igreja da Misericórdia, idem.

Distrito de Portalegre

Concelho de Castelo de Vide.—Fonte da Vila, em Castelo de Vide.

Distrito do Porto

Concelho de Paços de Ferreira.—Uma inscrição gravada num penedo existente na Bouça de Ferrenças, local das Chãs do Reitor, da freguesia de Sanfins. A referida inscrição é consagrada a umas supostas divindades indígenas, de nome *Fidueneas* e *Cosumea*, e está registada no *Corpus*, de Hübner.

Concelho de Santo Tirso.—Igreja de S. Miguel de Vilarinho.

Distrito de Santarém

Concelho de Salvaterra de Magos.—Capela e falcoaria das ruínas do antigo Paço Real de Salvaterra de Magos.

Distrito de Viana do Castelo

Concelho de Viana do Castelo.—Igreja matriz de Viana do Castelo.

Distrito de Vila Real

Concelho de Valpaços.—Pelourinho de Água Revés.

Distrito de Viseu

Concelho de Castro Daire.—Uma inscrição gravada num penedo existente no lugar de Lamas do Moledo, da freguesia de Moledo, que faz parte de um prédio pertencente a Manuel Rodrigues Simões. A mencionada inscrição foi estudada em 1935 por Hernando Balmori e dada à publicidade na revista *Emerita* (tomo III, pp. 77 a 119) numa memória designada «Sobre la inscripción bilingüe de Lamas de Moledo».

Concelho de Tabuaço.— Igreja românica de S. Pedro das Águias, constituída pelas ruínas de uma antiga capela situada no limite da freguesia de Granjinha.

Art. 3.º É revogado o Decreto n.º 37 077, de 29 de Setembro de 1948, na parte que atribui a classificação de imóvel de interesse público ao Paço Episcopal e capela anexa no Funchal.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Abril de 1953.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando Andrade Pires de Lima*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.ª o Ministro da Economia autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 15.º

Intendência-Geral dos Abastecimentos

Artigo 258.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 2) «Pessoal contratado e requisitado» — 2:105.240\$00

Para o n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» + 2:105.240\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 39 068, de 31 de Dezembro de 1952, esta alteração mereceu, por despacho de 31 de Março findo, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Abril de 1953.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.